



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 8, DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Cumprem-nos trazer à apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei.

O objetivo perseguido neste projeto é aumentar vagas para alguns cargos já constantes da estrutura administrativa do Município.

Os cargos criados são para que a prestação dos serviços públicos se torne mais eficaz e satisfaça integralmente os interesses do Município de Indianópolis.

Solicito ainda o empenho dos Nobres Vereadores para que seja agilizada a tramitação do presente projeto. O pedido justifica-se tendo em vista a falta de servidores nas secretarias solicitantes, sendo que as vagas já criadas não foram suficientes para suprir as necessidades das mesmas.

Com tais considerações, esperamos contar com a colaboração de todos os integrantes do Poder Legislativo Municipal, na certeza de que o incluso projeto está de acordo com os anseios de nosso funcionalismo e em consonância com as regras legais e constitucionais vigentes.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de março de 2012.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 61/2012

 26/3/2012
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 130/2012.

Cria os cargos de provimento efetivo que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Indianópolis-MG os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 1 (um) cargo de Farmacêutico;
- II - 5 (cinco) cargos de Merendeiras;
- III - 5 (cinco) cargos de Monitora;
- IV - 1 (um) cargo de Técnico Desportivo;
- V - 6 (seis) cargos de Gari.

Art. 2º As atribuições e os vencimentos dos cargos criados por esta Lei são os constantes dos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de março de 2012.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br



ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do cargo	Vagas providas	Vagas a prover	Total de vagas
Agente Operacional	11	0	11
Assistente Social	5	0	5
Auxiliar Administrativo	6	0	6
Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	1	0	1
Auxiliar de Saúde	18	0	18
Auxiliar Operacional	20	0	20
Auxiliar de Serviços Gerais	113	0	113
Cirurgião Dentista (20h)	1	0	1
Contador (35h)	2	0	2
Coveiro	1	0	1
Enfermeiro Padrão (35h)	5	0	5
Farmacêutico (30h)	1	1	2
Fiscal	3	0	3
Fisioterapeuta (35h)	1	0	1
Gari	5	6	11
Merendeira	2	5	7
Monitora	6	5	11
Motorista	24	0	24
Nutricionista (30h)	1	0	1
Oficial Administrativo	5	0	5
Oficial Operacional	8	0	8
Operador de Máquina	5	0	5
Psicólogo (35h)	2	0	2
Técnico Desportivo (40h)	1	1	2
Técnico em Agropecuária	1	0	1
Técnico em Contabilidade	2	0	2
Técnico em Enfermagem	5	0	5
Técnico em Informática	1	0	1
Técnico em Radiologia	2	0	2
Técnico em Segurança Trabalho	1	0	1
Tesoureiro	0	0	0
Vigia	4	0	4

QUADRO SUPLEMENTAR

Denominação	Vagas providas	Vagas a prover	Total de vagas
Regente de Ensino	1	0	1
Função Pública – Encarregado de Serviços Gerais	1	0	1
Função Pública - Médico	1	0	1



PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS - MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ARTS. 16 E 17 DA LEI 101/2000



EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
☒	Criação	Aumento de vagas para cargos de provimento efetivo já existentes na estrutura administrativa do Município.
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	
VIGENCIA		FIM
INÍCIO		Indeterminado
01/04/2012		

ESTIMATIVA DA DESPESA MENSAL COM O AUMENTO E CRIAÇÃO DE CARGOS

NATUREZA	2012 (R\$)	2013 (R\$)	2014 (R\$)
Despesa corrente	12.336,68	17.625,72	18.154,49

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	B ORÇAMENTO ANUAL (R\$)	IMPACTO (A/B) %
2012	12.336,68	18.876.212,32	0,06%
2013	17.625,72	19.820.022,01	0,88%
2014	18.154,49	20.811.023,00	0,09%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	ORÇAMENTO ANUAL (R\$)	CREDITO ESPECIAL? (R\$)	FONTE DE CUSTEIO
12.336,68	18.876.212,32	TEM NECESSIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS

DECLARO QUE FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 23/03/2012

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 23/03/2012

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS